

000173



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

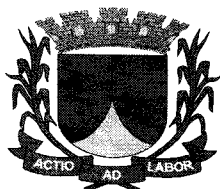
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PARA RECEPÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 23/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 min (nove horas), reuniram-se a Srª. Pregoeira Lucinéia de Jesus Vasconcelos, nomeada pela Portaria nº 424/2018, para proceder a abertura do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, tendo como objeto a aquisição e fornecimento parcelado de Combustível. A pregoeira faz registrar que o princípio da publicidade foi respeitado tendo sido publicado no jornal de grande circulação, Diário oficial do Estado de Sergipe, site do TCE e Diário Oficial do Município. A Srª. Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitante presente a credencial, verificando a presença da seguinte empresa: **POSTO MADRE DEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.569.729/0001-05, representado pelo senhor sócio proprietário Diego Sizino Almeida Linhares, inscrito no CPF Nº 027.925.625-60. Verificou-se que a empresa não apresentou documentação para se enquadrar no disposto da Lei nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014. Encerrada a fase de Credenciamento e sendo a empresa credenciada o pregoeiro solicitou o envelope contendo a **PROPOSTAS DE PREÇOS** que foram rubricados pela pregoeira e representante legal.

*A pregoeira registra que fez a retificação na numeração dos itens que estavam em desacordo no termo de referencia. Ou seja, (01,02,03,04,05 e 06)*

Após a análise da proposta, foram verificados os seguintes valores iniciais:

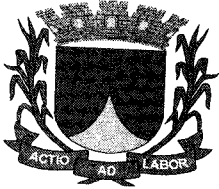
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
01	<b>GASOLINA COMUM</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	180.000	4,75
02	<b>GASOLINA COMUM</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA</i>	LITROS	60.000	4,75



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

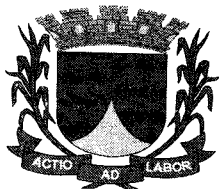
	<i>PRINCIPAL DE 25%</i>			
03	<b>ÓLEO DIESEL S-500</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	25.500	3,65
04	<b>ÓLEO DIESEL S-500</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 25%</i>	LITROS	8.500	3,65
05	<b>ÓLEO DIESEL S-10</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	168.750	3,80
06	<b>ÓLEO DIESEL S-10</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 25%</i>	LITROS	56.250	3,80

Após negociação, foram firmados os seguintes valores:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
01	<b>GASOLINA COMUM</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	180.000	4,49
02	<b>GASOLINA COMUM</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 25%</i>	LITROS	60.000	4,49
03	<b>ÓLEO DIESEL S-500</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	25.500	3,46
04	<b>ÓLEO DIESEL S-500</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 25%</i>	LITROS	8.500	3,46
05	<b>ÓLEO DIESEL S-10</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75%</i>	LITROS	168.750	3,57
06	<b>ÓLEO DIESEL S-10</b> <i>EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTE ITEM SERÁ DE CONCORRÊNCIA LIVRE, CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 25%</i>	LITROS	56.250	3,57

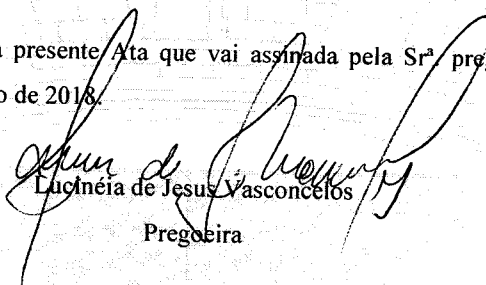


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

*Totalizando um valor global de R\$ 1.998.490,00 ( um milhão novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais)*

De acordo com o item 3.2 do anexo II do edital, a pregoeira negocia com a empresa os itens da cota reservada, conforme Art. 48, Inciso III LC 147/2014, onde a mesma concorda em assumi-las. Foram analisados os documentos de habilitação da empresa sendo a mesma declarada **HABILITADA**. A pregoeira declara a empresa vencedora e **ADJUDICA** o objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sr<sup>a</sup> pregoeira e declarou encerrados os trabalhos. Riachuelo (SE), 28 de dezembro de 2018.

  
Lucinéia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira

Licitante:

  
**POSTO MADRE DEUS LTDA**